



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024/SMPS/CMDPI

Proponente:

Movimento Social São José Pró-Tuberculosos (**RECORRENTE**)

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pelo Movimento Social São José Pró-Tuberculosos em face do Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 06/2024/SMPS/CMDPI, publicado no dia 19/07/2024 na Edição 3814 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

A Recorrente, em suma:

- 1- **Em relação à pontuação do Critério I – b:** Apresenta respeitosamente, os fundamentos para o recurso, com objetivo de demonstrar a relevância do projeto “Movimento 60+” e pleitear a devida atenção ao aumento da demanda da população idosa no bairro Santo Antônio: dedicação ao atendimento da comunidade local, há mais de dois anos, através do projeto “Viver Bem”, devidamente cadastrado no CMAS como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; parceria com a Secretaria de Políticas Sociais que possibilita alcançar e atender um número significativo de usuários; atendimento de uma média de 80 usuários cadastrados, com destaque para a grande participação da pessoa idosa; o do bairro Santo Antônio que apresenta uma demanda significativa da população idosa por serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, reforçando a necessidade de aumentar os serviços; solicitação de inscrição no CMDPI diante do crescimento da demanda e visando aprimorar e expandir o atendimento aos idosos.
- 2- **Em relação à pontuação do Critério III – b:** Destaca que a análise das ações planejadas, o número de beneficiários previstos, os resultados esperados e o impacto a longo prazo estão descritos de forma implícita e abrangente no item 7 – Descrição da Proposta: Nela, destaca-se o objetivo de que “os participantes se tornem cada vez mais independentes e consigam ter uma rotina ativa” e “realização de atividades que tornem esses idosos, pessoas ativas na sociedade, que fortaleçam seu protagonismo, a interação social prevenindo a exclusão”.
- 3- **Em relação à pontuação do Critério III – d:** Apresenta que a proposta demonstra criatividade na execução, especialmente no item 5, meta 6, onde está prevista a realização de uma palestra com o tema “O acesso à tecnologia para a população da 3ª idade”. Essa palestra abordará temas relevantes sobre a inclusão digital da população idosa.

E solicita:

Com base nas justificativas apresentadas pede a esta comissão que reconsidere a pontuação dos itens citados, majorando a pontuação por ser medida de justiça.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A – PRELIMINARMENTE

A Recorrente protocolou seu recurso em 25/07/2024, às 12 horas e 02 minutos, sendo desta forma tempestivo.

O Grupo de Trabalho de Seleção recebe o Recurso.

B – MÉRITO

- 1- **Quanto à pontuação do Critério I – b:** A Organização da Sociedade Civil comprova experiência profissional, porém contempla em seu atendimento aberto a toda comunidade não comprovando que realiza ações voltadas especificamente à pessoa idosa, logo mantém-se a nota.
- 2- **Quanto à pontuação do Critério III – b:** Este Grupo de Trabalho dá provimento à alegação e retifica a pontuação do item de 8,5 ponto para 10 pontos.
- 3- **Quanto à pontuação do Critério III – d:** Este Grupo de Trabalho dá provimento à alegação e retifica a pontuação do item de 03 ponto para 05 pontos.

Eis a fundamentação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Grupo de Trabalho de Seleção dá provimento parcial ao Recurso e retifica a pontuação total de **91,50** (noventa e um inteiros e cinquenta centésimos) pontos para **95** (noventa cinco inteiros) pontos, devendo ser publicada no Resultado Final com correção da pontuação, sendo negados os demais pedidos.

Pouso Alegre, 07 de agosto de 2024.

Aparecida Estelina dos Santos Vinci

Irmã Francinete da Silva

Renata Faria Silva Santos